

040/2024-GJURI

4º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram o SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ – SINPRF-PA/AP, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ – SESI/DR/PA e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ – SENAI/DR/PA.

As partes acima nomeadas e devidamente qualificadas no termo de cooperação base, acordam em celebrar o presente termo aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir delineadas.

#### CLÁUSULA 1ª VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência do 3º Termo Aditivo, que teria seu marco final em 06 de maio de 2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando assim em 06 de maio de 2025.

#### CLÁUSULA 2ª RATIFICAÇÕES

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas pretéritas a este termo, aditando que não colidem com as aqui pactuadas.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Belém - Pará, 03 de maio de 2024.

  
 DÁRIO ANTÔNIO BASTOS DE LEMOS  
 DIRETOR REGIONAL DO SENAI-PA

  
 ALEX DIAS CARVALHO  
 DIRETOR REGIONAL DO SESI-PA

  
 WALDEMIR CEIL DE SOUZA

PRESIDENTE DO SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ – SINPRF-PA/AP

Testemunha 01

Nome legível:

CPF:

Assinatura:

  
 Manoel Maria Naja Neto  
 Presidente de Contratos  
 Integrados SESI - SENAI / PA  
 CPF: 926.638.422 - 49

Testemunha 02

Nome legível:

CPF:

Assinatura:

[www.sesipa.org.br](http://www.sesipa.org.br)

  sesipara

[www.senaipa.org.br](http://www.senaipa.org.br)

  senaipara

FIEPA  
 Federação das  
 Indústrias do  
 Estado do Pará

SESI  
 Serviço Social  
 da Indústria

SENAI  
 Serviço Nacional  
 de Aprendizagem  
 Industrial

IEL  
 Instituto  
 Euvaldo Lodi

Trav. Quintino Bocaiúva, 1588  
 66035-190 - Belém/PA  
 (91) 4009-4900